



2026 / 015361
S26030121227D

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

313267 / EQP

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

80.865

FICHA

01

J

B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

20 de novembro de 1981

IMÓVEL Rua Projetada 2, lote 10 da quadra A do PA 36.011, lado direito de - quem nela entra da Avenida 4 e se dirige para a rua 3, a 169,495, do meio da curva de concordância com a Avenida 4, lado esquerdo de quem por ela caminha em direção a Estrada Curumara. FREGUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE nº 1.457.941 CL 16.499. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES O terreno mede 15,00m de frente em curva externa subordinada a um raio de 22,00m, concordando com o alinhamento da rua 3, 31,80m de fundos, a direita 9,00m mais 33,50m configurando um ângulo obtuso externo, a esquerda 11,50m mais 51,50m sendo dito lote atingido a direita e nos fundos por uma faixa non aedificandi com 3,40m de largura, confronta a direita com o lote 11, a esquerda com o lote 9 ambos da Socico, e nos fundos com a Serra do Engenho Velho. PROPRIETARIA - Companhia Construtora Socico, CGC 33.066.846/0001-83 com sede nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO - Matrícula 35.818. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1981. Tec.Jud.Juramentado *[Assinatura]*
O Oficial *[Assinatura]*

R-1 HIPOTECA EM 1º GRAU - Por instrumentos particulares de 02-09-81 e de 25-09-81, a Companhia Construtora Socico antes qualificada, deu o imóvel em hipoteca ao UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A, com sede nesta cidade, CGC 33.700.394/0001-40, como reforço de garantia do empréstimo firmado em 03-10-78 no valor de 142.080,00000 UPC equivalente naquela data a Cr\$43.091.443,20 a serem aplicados na construção do prédio residencial localizado à rua Hermenegildo de Barros nº.9. Respeitado o prazo máximo local, a hipoteca é constituída pelo prazo necessário ao completo pagamento da dívida da devedora e do inteiro cumprimento das demais obrigações assumidas pela mesma. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1981. Tec.Jud.Juramentado *[Assinatura]*
O Oficial *[Assinatura]*

Av.2 CAUÇÃO - Cumprindo o disposto no contrato que assinou com o Banco Nacio segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>

00080865



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

80.865

FICHA

01

VERSO

Nacional da Habitação, o credor dá ao mesmo em caução seus direitos cre-
ditorios decorrentes da hipoteca constante do R-1. Rio de Janeiro, 20
de novembro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

R-3 MEDIDA CAUTELAR: Por Determinação do MM. Dr. Haroldo Carlos de Olivei-
ra, contida no Ofício nº 795-G-912 do Juízo de Direito da 29ª Vara Cí-
vel, fica anotada a caução prestada nos autos da Medida Cautelar reque-
rida por ANTONIO JORGE PORTELLA contra a CIA. CONSTRUTORA SOCICO e ou-
tros, com relação ao imóvel objeto desta matrícula. Rio de Janeiro, 19
de outubro de 1982.

Tec. Jud. Juramentado

Oficial

R-4 PENHORA - CREDOR: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.- DEVEDORA:
COMPANHIA CONSTRUTORA SOCICO, antes qualificados.- FORMA DO TITULO:
Mandado de Execução de 13/10/1983 e Certidão de 19/12/1983, expedidos
pelo Juízo de Direito da 41ª Vara Cível, extraídos dos autos da Ação
de Execução proposta pelo credor contra a devedora, processo 5414.-
VALOR: Cr\$287.960.693,90 (neste valor incluídos outros imóveis).- -
JUIZ: Dr. Jose Affonso Rondeau.- DEPOSITARIO: 3º Depositário Judicial
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1983.

Tec. jud. juramentado

O Oficial

jb

AV-05 CANCELAMENTO DE GRAVAME: Por determinação do Juiz de Direito da 29ª
Vara Civil da Comarca da Capital, contida no Ofício nº 786/G/987, de
06.11.85, fica cancelado a medida cautelar mencionada no R-03 do imó-
vel desta matrícula. Rio de Janeiro, 09 de abril de 1986.

Tec. Jud. Juramentado

O OFICIAL

segue na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

80.865

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis - Cartório do 9.º Ofício

continuação da ficha 01

- VW *el*
- R-06 PROMESSA DE VENDA: - Por escritura de 27.10.1981, livro 2917 as fls. 100 a 28 do 3º Ofício de Notas, aditada por outra das mesmas Notas de 17.05.1982, livro 2942 as fls. 116 a 30, a CIA. CONSTRUTORA SOCIOCO, antes qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula a ANTONIO JORGE PORTELLA, industrial, IFP nº 2.085.868, CPF nº 020069607/68 e sua mulher ANA MARIA PONTES PORTELLA, professora, IFP nº 2.511.097, CPF nº 380154207/68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, por CR\$2.400.000 (hoje CR\$2.400.000), pagável na forma do título.- Rio de Janeiro, 24 de julho de 1986.
- Téc. Jud. Jureamentado *Elia Helena Barbosa Coelho*
Oficial *[assinatura]*
- el*
- Av-07 CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: - Fica cancelada a caução constante da Av-02 conforme autorização do B.N.H., contida no Ofício nº 0000/4102/85 datado de 18.12.1985, hoje arquivado.- Rio de Janeiro, 24 de julho de 1986.
- Téc. Jud. Jureamentado *Elia Helena Barbosa Coelho*
Oficial *[assinatura]*
- el*
- Av-08 CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE PENHORA: - Fica cancelada a hipoteca constante do R-01, bem como a Penhora constante do R-04, conforme determinação do MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível desta Comarca. - contida no Mandado daquela Serventia datado de 29.11.1985, e assinado pelo MM. Juiz, Dr. Jose Affonso Rondeau.- Rio de Janeiro, 24 de julho de 1986.
- Téc. Jud. Jureamentado *Elia Helena Barbosa Coelho*
Oficial *[assinatura]*
- el*
- R-09 COMPRA E VENDA: - Por escritura de 30.08.1985, livro 4359 as fls. 102 a 38 do 18º Ofício de Notas, a CIA. CONSTRUTORA SOCICO, antes qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao casal ANTONIO JORGE

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

80.865

FICHA

02 /
VERSO

JORGE PORTELLA, antes qualificado, por CR\$2.400.000 (hoje C Z \$ --- CZ\$2.400,00). - O imposto de transmissão foi pago pela guia nº ----- 2405989 em 17.03.1982.- Rio de Janeiro, 24 de julho de 1986.-----
Téc. Jud. Juramentado Barbara Helena Barbosa Coelho
Oficial

R-10 HIPOTECA EM 1º GRAU: - Pelo Instrumento Particular de 30.08.1985, --
o casal ANTONIO JORGE PORTELLA, antes qualificado, hipotecou o imóvel
objeto desta matrícula ao UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO, com-
sede nesta cidade, CGC nº 30.121.550/0001-91, em garantia da dívida -
no valor de CR\$104.656.355 (hoje CZ\$104.656,35), equivalente na data-
do título a 2.280,00000 UPC/BNH, a ser paga pelo prazo de 78 meses, --
em prestações mensais e sucessivas, aos juros de 10% a.a., vencendo--
se a primeira prestação em 10.03.1986, no valor de CR\$1.830.117 (hoje
CZ\$1.830,11), que acrescida dos demais encargos, corresponde na data-
do título a CR\$1.982.462 (hoje CZ\$1.982,46), regendo-se o contrato -
pelas demais cláusulas e condições constantes do título.- Rio de Ja -
neiro, 24 de julho de 1986.-----
Téc. Jud. J. Muramato Maria Helena Barboza Coelho
Oficial

AV.11 MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 15.06.2001, prenotado em 26.07.2001 com o nº 839.332 às folhas 271v do Livro 1-EL, instruído por cópia do Diário Oficial, fica averbada a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO do UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A RIO para UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2001. -----
O Oficial

AV.12 MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 11, instruído por cópia do Diário Oficial; fica averbada a MU
seque na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



ל



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

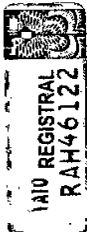
80.865

FICHA

03

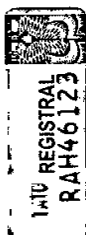
9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 02



DANÇA DE DENOMINAÇÃO do UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A para UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, CNPJ nº 33.700.394/0001-40
Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2001. -----
O Oficial _____

AV.13



CANCELAMENTO: Pelo requerimento de 15.06.2001, prenotado em 26.de julho de 2001 com o nº 839.332 às folhas 271v do Livro 1-EL, fica a verbado o **CANCELAMENTO** do registro 10 de HIPOTECA EM 1º GRAU do imóvel, face quitação dada pelo credor UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2001. -----
O Oficial _____

AV - 14

RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO: Pelo Decreto nº 2629, de 23/05/80, fica averbado o **RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO** da Rua Pedro Aleixo, antes conhecida por RUA PROJETADA 2 DO PA 36011. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2006. -----
O Oficial _____

AV - 15

CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 20/10/06, prenotado em 20/10/06 com o nº 1086269, à fl. 182 do livro 1-FS, instruído pela certidão nº 21442, de 07/07/94, da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** no terreno do prédio nº 188, pela Rua Pedro Aleixo, tendo sido o "habite-se" concedido em 14/06/94. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº 062337003-17003050 de 20/10/06. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2006. -----
O Oficial _____

R - 16

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 27/02/07,
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

80865

FICHA

3

VERSO

(R).1 ato
RJZ79761 CEU

prenotado em 06/03/07 com o n° 1103854 à fl. 216 do livro 1-FU, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel, feita por ANTONIO JORGE PORTELLA e sua mulher ANA MARIA PONTES PORTELLA, em favor de CRISTIANE MORONHA MOREIRA, brasileira, divorciada, empresária, identidade IFP 09527241-5, CPF 047.925.1377-14, residente nesta cidade, pelo preço de R\$332.000,05. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1169228 em 05/03/07. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2007. -----
O Oficial

R - 17

(R).1 ato
RJZ79762 BVD

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 16, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, feita por CRISTIANE MORONHA MOREIRA, em favor do BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, com sede em Osasco/SP, para garantia do pagamento do valor de R\$95.716,83 correspondente a 45 parcelas do plano do Consórcio, a ser pago em parcelas mensais, no valor de R\$2.108,48 vencendo-se a primeira em 10/03/07 e a última em 10/11/10, tendo sido atribuído o valor de R\$400.000,00 para o imóvel em caso de leilão público. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2007. -----
O Oficial

AV - 18

(R).1 ato
RJZ79763 DMO

INSCRIÇÃO FISCAL: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 16, instruído pela certidão de situação fiscal imobiliária e enfiteuticária, fica averbado o número 1823518-4 CL 16499-6 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial territorial. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2007. -----
O Oficial

AV - 19

RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da Lei 6015/73 e de acordo com o instrumento particular que serviu para os
Segue na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJH28-ZPYA9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

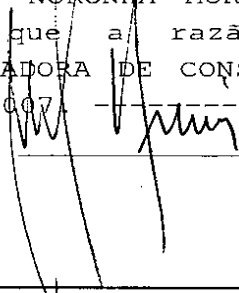
80865

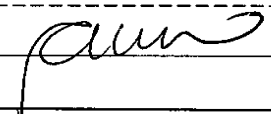
FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

registros, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** aos registros 16 e 17, para constar que o nome da compradora é devedora é CRISTIANE NORONHA MOREIRA, bem como ao registro 17 para constar que a razão social da credora é BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2007. -----
O Oficial 

AV - 20 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 15/09/10, prenotado em 23/03/11 com o nº 1352847 à fl. 178 do livro 1-HD, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 17 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ficando consolidada a propriedade em nome do fiduciante CRISTIANE NORONHA MOREIRA. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2011. -----
O Oficial 

AV - 21 **RETIFICAÇÃO:** Pelo requerimento de 06/09/18, prenotado em 22/08/18 com o nº 1821386 à fl. 238v do livro 1-JO, instruído pela certidão de 28/06/11 do RCPN do 1º Distrito de São João de Meriti/RJ, Matrícula: 0934500155 1995 2 00057 137 0022463 84, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** aos registros 16 e 17 e averbação 20 para constar que o nome da adquirente/fiduciante é CRISTIANE DE CARVALHO NORONHA. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2018. -----
O Oficial  ECTF50094 TCX

AV - 22 **PACTO ANTENUPCIAL:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 21, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre CLAUDINEI DE SOUZA MOREIRA e CRISTIANE DE CARVALHO
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0080865-85

MATRÍCULA

80865

FICHA

4

VERSO

NORONHA, em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da comunhão de bens, através da escritura de 06/07/11 do 12º Ofício, livro 3276, fl.53, hoje registrado com o nº 17488 do Registro Auxiliar. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2018.-----

O Oficial

ECTF50095 BJQ

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 23 **CASAMENTO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 21, instruído pela certidão de 30/08/11 da 12ª Circunscrição, Matrícula: 093336 02 55 2011 2 00042 027 0008142 41, fica averbado o **CASAMENTO** de CLAUDINEI DE SOUZA MOREIRA e CRISTIANE DE CARVALHO NORONHA, realizado em 30/08/11 pelo regime da comunhão de bens, passando a assinar CRISTIANE NORONHA MOREIRA. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2018.-----

O Oficial

ECTF50096 QXC

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 24 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 22/10/24, prenotado em 14/11/24 com o nº 2230193 à fl.246 do livro 1-MR, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CRISTIANE NORONHA MOREIRA e seu marido CLAUDINEI DE SOUZA MOREIRA, anteriormente qualificados, em favor de MAICON ALEXANDRE COUTINHO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, identidade DETRAN/RJ 30410813-7, CPF 187.862.847-03, residente nesta cidade, pelo preço de R\$2.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2760327 em 06/11/24. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$2.000.000,00. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.---

Segue na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0080865-85

MATRÍCULA

80865

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 4

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEVH99267 AOV

R - 25 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 24, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por MAICON ALEXANDRE COUTINHO, em favor de ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, para garantia da dívida no valor de R\$1.780.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$2.000.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.780.000,00. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEVH99269 GIB

AV - 26 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 10/04/2025, prenotado em 11/04/2025 com o nº2257380 à fl.23v do livro 1-MV, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 13/05/2025, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante MAICON ALEXANDRE COUTINHO, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 13/06/2025, 16/06/2025 e 17/06/2025, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 11/06/2025 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido o e-mail enviado na forma do §4º-B do artigo antes citado, para pagamento no prazo de 15 (quinze)
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

80865

FICHA

5

VERSO

CNM:089425.2.0080865-85

dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº25. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$64.763,67. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEYU25163 CVL

AV - 27

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 18/08/2025, prenotado em 19/08/2025 com o nº2281983 a fl.8 do livro 1-NA, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que o fiduciante MAICON ALEXANDRE COUTINHO, anteriormente qualificado, mesmo depois de intimado para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº26, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2854225 em 13/08/2025. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$2.000.000,00. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEZD29454 IAJ

AV - 28

CANCELAMENTO: Em virtude da averbação 27 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 25 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.780.000,00. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.-----

Segue na ficha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

80865

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEZD29456 EPK

AV - 29 **LEILÃO PÚBLICO:** Pelo requerimento de 27/01/2026, prenotado em 03/02/2026 com o nº 2316920 à fl. 64 do livro 1-NE, instruído pelos autos de 1º e 2º leilões negativos datados de 11/11/2025 e 21/11/2025, fica averbado que foram realizados os 1º e 2º **LEILÕES PÚBLICOS** constantes da averbação 27 de CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, promovidos pelo fiduciário, sem que houvesse licitantes, podendo o fiduciário alienar o imóvel livremente a terceiros. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBP62082 XCA

AV - 30 **QUITACÃO:** Em virtude da averbação 29 de LEILÕES NEGATIVOS, fica averbada a **QUITACÃO** das obrigações do fiduciante MAICON ALEXANDRE COUTINHO. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$64.763,67. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBP62084 NXS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 080865, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBW65453 PWS

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 127,35
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 24,81
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 6,20
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 6,20
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 7,44
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 2,48
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 6,66
Valor Total: R\$ 181,14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z8S6F-STUMM-HJHZ8-ZPYA9>